



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 465/2022-GP**

“Dispõe sobre a penalidade de repreensão, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REPREENSÃO**, ao servidor **EDSON MATIAS CABRAL**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº. 5.249, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do resultado apurado no Inquérito Administrativo de Nº 006/2217/2022, aplicando-lhe a pena prevista nos **Art. 199, Inciso I (REPREENSÃO) c/c Art. 201**, da Lei Estadual nº 6.123/68.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito